



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 67ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2013

1 Em 27 de agosto de 2013, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Luciano Junqueira de Melo, Walter Antônio Adão, Wilson
5 Starling Júnior, Heloísa Notini Greco, Valmir José Fagundes, Cristina Kistemann
6 Chiodi, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Ronaldo de Azevedo Coimbra e Licínio
7 Eustáquio Mol Xavier – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar,
8 Carlos Alberto Santos Oliveira, Mariana Gabriela Paula Fernandes Moreira, Marco
9 Aurélio Moreira, Fabiano Blanc Xavier, Francisco Olismar Bezerra Lima, Marcílio
10 José Rosa e Silva, Ronaldo Vasconcellos Novais e Luiz Carlos da Cruz –
11 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO**
12 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
13 **ABERTURA.** O presidente Luciano Junqueira de Melo declarou aberta a 67ª
14 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS**
15 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** **Informes da ONG Ponto**
16 **Terra.** O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais comunicou que será realizado
17 no próximo dia 29, no auditório da Fumec, em Belo Horizonte, um ciclo de palestras
18 sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, destacando a participação de
19 representantes do Ministério do Meio Ambiente e da Confederação Nacional da
20 Indústria. O conselheiro fez alerta ao Ministério Público para o cumprimento da
21 legislação federal pelos municípios relativa à questão dos lixões. O representante da
22 ONG Ponto Terra comunicou ainda que será realizado, em setembro, um curso de
23 criação de animais silvestres. “Tem a ver com a Lei Complementar 140/2011. A
24 União, através do Ibama, passa para o Estado, através do IEF e da SEMAD, a
25 questão do monitoramento, controle e fiscalização da fauna brasileira.”
26 **Compensação ambiental.** A conselheira Paula Meireles Aguiar reiterou solicitação
27 para que seja pautada no COPAM a minuta de Deliberação Normativa que
28 estabelece procedimentos para aplicação das compensações ambientais no Estado.
29 **Representação da sociedade civil.** As conselheiras Paula Meireles Aguiar e
30 Cristina Kistemann Chiodi destacaram a importância da participação de
31 representante da sociedade civil nas reuniões da URC, alertaram quanto às ausências
32 seguidas do Fonasc e a falta de comunicação com seu suplente, e solicitaram
33 esclarecimentos sobre os motivos dessas ausências. “Causa preocupação porque a
34 participação da sociedade civil traz legitimidade muito maior ao processo de
35 licenciamento. Reforço a manifestação para esclarecimento das dificuldades
36 existentes em relação à participação das entidades.” (Cristina Kistemann Chiodi). O
37 representante do Fonasc registrou a seguinte manifestação: “Sabemos da

38 importância da entidade que eu represento e da grande importância deste Colegiado.
39 É exatamente por isso que o nosso coordenador nacional nos delegou e nos
40 convocou, a 300 km da região metropolitana de Belo Horizonte, justamente no final
41 da bacia do rio das Velhas, nos municípios de Lassance e Pirapora. Nós recebemos
42 o grande passivo ambiental da região metropolitana, e é exatamente por isso que
43 estamos aqui. A grande dificuldade é que a nossa coordenação nacional vinha tendo
44 uma extrema dificuldade de lidar com alguns representantes da bancada mineira. É
45 exatamente por isso que viemos com essa tarefa, não de interventor, mas de
46 observador, para que a sociedade civil tenha um papel mais presente e mais firme,
47 proativo, de propostas, mas também de questionamentos até de alguns processos e
48 de alguns debates que são travados neste Colegiado. Na primeira reunião, não houve
49 uma convocação formal; ocorreu no dia 30 de julho, se não me engano. Por essa
50 dificuldade, não teve condições de convocar o suplente. Por isso, estamos aqui. Até
51 que as entidades da sociedade civil parceiras históricas do Fonasc possam fazer o
52 seu fórum, possam discutir até a definição de novas ações, de políticas públicas a
53 serem implementadas neste Estado. Por isso, a importância deste Colegiado.
54 Precisamos realmente discutir uma série de coisas. Enquanto isso não ocorrer, até o
55 final do ano, eu estarei representando o Fonasc nestas reuniões.” (Conselheiro
56 Marcílio José Rosa e Silva). **Sistema de abastecimento Vargem das Flores.** O
57 conselheiro Marco Aurélio Moreira propôs à URC Velhas avaliar a pertinência de
58 aprovar moção relativa à proteção do sistema Vargem das Flores, conforme
59 deliberado pela URC Paraopeba na reunião realizada no período da manhã, nesta
60 data. Houve consenso no sentido de que o assunto deverá ser trazido à próxima
61 reunião com o embasamento sobre os termos da moção aprovada na URC
62 Paraopeba. **4) EXAME DA ATA DA 66ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a
63 ata da 66ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em
64 30 de julho de 2013, com abstenções dos conselheiros Wilson Starling Júnior, Irene
65 Maria Vaz Magni Frayha e Heloísa Notini Greco. **5) PROCESSO**
66 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
67 **CORRETIVA. 5.1) Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
68 **Parque das Águas de Serra Morena I. Loteamento do solo urbano para fins**
69 **exclusiva ou predominantemente residenciais. Taquaraçu de Minas/MG. PA**
70 **01449/2003/003/2008.** Processo retirado de pauta pela Presidência em atendimento
71 à solicitação do empreendedor, para apresentação do projeto completo, englobando
72 o Parque das Águas de Serra Morena II, à conselheira Cristina Kistemann Chiodi,
73 relatora de pedido de vista. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
74 **DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
75 **INSTALAÇÃO. 6.1) SPE Fashion City Brasil Ltda. Complexos turísticos e de**
76 **lazer, inclusive parques temáticos e Autódromos. Pedro Leopoldo/MG. PA**
77 **15892/2012/001/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
78 Único, com inclusão das seguintes condicionantes propostas pelo Ministério Público
79 e aceitas pelo empreendedor: “Apresentar e executar projeto de recuperação e
80 enriquecimento ecológico das áreas de reserva legal, contemplando o uso de

81 espécies de interesse alimentar para a fauna. Prazo: até o requerimento de LO, com
82 apresentação de relatórios semestrais de acompanhamento nos 5 (cinco) primeiros
83 anos”; “Apresentar e executar projeto de interpretação turística da rodovia de acesso
84 Confins - Lagoa de Santo Antônio, com ponto de observação/interpretação e
85 valorização cênica do conjunto Lapa Vermelha. Prazo: até o requerimento de LO”;
86 “Elaborar e implementar plano de manejo do Monae Lapa Vermelha, conforme
87 termo de referência elaborado pelo órgão gestor. Prazo: até 5 (cinco) meses a partir
88 da entrega do termo de referência pelo IEF para elaboração. Execução conforme
89 cronograma a ser aprovado pelo IEF”; “Apresentar estudo técnico acerca da
90 influência do empreendimento e de seu projeto de drenagem na recarga hídrica
91 cárstica, no Monae Lapa Vermelha e em sua zona de amortecimento, com inferência
92 de cursos subterrâneos, considerando qualidade e quantidade da água afluente, com
93 proposição de medidas de monitoramento de vazão, de contenção de sólidos e de
94 prevenção contra a contaminação do aquífero. Prazo: a partir do início da
95 implantação”; “ a) Elaborar estudo e mapa de uso do solo, num raio de 5 km a partir
96 do empreendimento, para identificação e georreferenciamento de áreas com
97 atributos naturais relevantes, com vocação ou prioritárias para conservação ou
98 instituição de corredores ecológicos. O mapa deverá especificar a localização de
99 dolinas/ovalas, suas áreas de influência e APPs determinadas pela Lei Estadual nº
100 18.043/2009, bem como contemplar a sobreposição dos limites definidos como
101 ADA, AID e AII de empreendimento. O estudo deverá conter propostas para
102 viabilizar a conservação, recuperação e conexão das áreas identificadas, além de
103 monitoramento permanente. b) Executar as propostas definidas no dispositivo
104 anterior. Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da concessão da licença. Prazo de
105 execução: conforme cronograma executivo a ser aprovado pela Supram, o qual não
106 poderá exceder a data do requerimento da Licença de Operação, excetuadas as
107 medidas permanentes de monitoramento”; “Realizar o monitoramento arqueológico
108 permanente durante as obras, atendendo às diretrizes do Termo de Referência do
109 Iphan (Iphan – Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico.
110 Organizadores: Rossano L. Bastos e Marise C. Souza. 2ª edição revista,
111 atualizada e ampliada. São Paulo: 2008), por meio de equipe de arqueólogos, com
112 envio de relatórios bimestrais ao Iphan e à Supram. Prazo: ao longo da
113 implantação”; “Priorizar a contratação de mão de obra local e contemplar, nos
114 programas de qualificação profissional elaborados pelo empreendedor e aprovados
115 pela Supram, noções de cidadania, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe,
116 sensibilização socioambiental e segurança do trabalho, em locais de fácil acesso.
117 Deverão ser instituídos critérios objetivos e isonômicos de seleção para participação.
118 Prazo: a partir da obtenção da LP+LI”; “Elaborar cartilha de educação ambiental e
119 patrimonial sobre a importância da área cárstica do Vetor Norte, abordando temas
120 de interesse regional, tais como fauna, flora, sistema cárstico, aquíferos, grutas,
121 sítios arqueológicos e paleontológicos e unidades de conservação, com tiragem
122 inicial de 20 mil exemplares para distribuição no empreendimento e entidades
123 públicas. Prazo: até 120 (cento e vinte) dias após a obtenção da LO”; “Protocolar na

124 GCA do IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação
125 ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000. Prazo: até 60 (sessenta) dias
126 após a concessão da licença”; “Dar conhecimento do empreendimento ao Comitê de
127 Bacia do Ribeirão da Mata. Prazo: antes do início da implantação”; “Apresentar
128 atualização do estudo de autodepuração do corpo hídrico, considerando sua
129 qualidade atual, caracterização do efluente tratado e metas de enquadramento para
130 avaliação da capacidade de suporte do Ribeirão da Mata e medidas de adequação do
131 sistema de tratamento proposto, em caso de saturação de parâmetros de lançamento.
132 Prazo para 1ª atualização: 6 (seis) meses após o início do lançamento do efluente
133 tratado. Prazo para 2ª atualização: 12 (doze) meses após o início do lançamento do
134 efluente tratado”; “Promover a gestão integral dos resíduos gerados no
135 empreendimento, incluindo transporte e destinação final adequados, priorizando o
136 máximo aproveitamento através da reciclagem. Prazo: a partir da implantação”;
137 “Apresentar novo diagnóstico de fauna, contemplando espécies com ocorrência
138 registrada em dados primários e secundários e descrição de hábitos territoriais de
139 espécies de maior mobilidade. Prazo: até 60 (sessenta) dias após a obtenção da LI”;
140 “Apresentar e executar projeto com definição de passagens de fauna pela estrada
141 nos trechos que serão duplicados, especificando os tipos mais adequados em razão
142 da fauna existente na área e contemplando direcionadores para as passagens. Prazo:
143 até 120 (cento e vinte) dias após a obtenção da LI, desde que considerado o
144 cronograma de obras no sistema viário para possibilitar sua adequação às passagens
145 propostas”; “Criar corredor ecológico para conexão das áreas de Reserva Legal e
146 APP do empreendimento entre si, e delas com o Monae Lapa Vermelha, incluindo a
147 implantação de passagem de fauna do tipo passagem verde no trecho de
148 sobreposição com a estrada. Prazo: antes da obtenção da LO”; “No caso de eventual
149 achado arqueológico, paleontológico ou de feições espeleológicas, interromper as
150 obras, comunicar os órgãos competentes e reiniciar os trabalhos apenas após a
151 adoção das providências cabíveis para resguardar o patrimônio, de acordo com as
152 normas vigentes. Prazo: ao longo da implantação”. **7) PROCESSO**
153 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
154 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 7.1)**
155 **Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Lavra a céu aberto sem ou com**
156 **tratamento a seco. Minério de ferro, pilha de rejeito / estéril. Nova Lima/MG.**
157 **PA 00237/1994/081/2006, DNPM 082/1987.** Processo retirado de pauta com pedido
158 de vista do conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais e vista conjunta solicitada
159 pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier, Marcílio José
160 Rosa e Silva e Cristina Kistemann Chiodi. O conselheiro Ronaldo de Azevedo
161 Coimbra, do DNPM, informou o número do processo administrativo minerário deste
162 empreendimento: 931.198/1985. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
163 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Prefeitura Municipal de**
164 **Curvelo / Aterro Sanitário. Tratamento e/ou disposição final de resíduos**
165 **sólidos urbanos. Curvelo/MG. PA 00227/1992/009/2012.** Licença concedida por
166 maioria nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante:

167 “Coletar em separado e enviar lâmpadas fluorescentes a empresas que promovam o
168 tratamento do seu gás, a recuperação de mercúrio e a destinação dos tubos de vidro
169 para reciclagem. Prazo: 90 (noventa) dias”. A conselheira Cristina Kistemann
170 Chiodi votou contra a aprovação da licença em função da não inclusão da
171 condicionante de compensação ambiental prevista na Lei do Snuc. **8.2) Reserva
172 Real Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano para
173 fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Jaboticatubas/MG. PA
174 12026/2008/008/2013.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
175 conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada pelos conselheiros
176 Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier e Ronaldo Vasconcellos Novais. **8.3)
177 Sodecia Minas Gerais Indústria e Componentes Automotivos Ltda.
178 Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial.
179 Sete Lagoas/MG. PA 00175/1994/016/2013.** Processo retirado de pauta com
180 pedido de vista do conselheiro Marcílio José Rosa e Silva. **9) PROCESSOS
181 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
182 CORRETIVA. 9.1) S.A Gôndolas de Aço Ltda. Fabricação de móveis de metal
183 com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão. Ribeirão das
184 Neves/MG. PA 18736/2007/002/2012.** Licença concedida por unanimidade nos
185 termos do Parecer Único. **9.2) Universo Inox Indústria e Comércio Ltda.
186 Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados
187 sem tratamento químico superficial, exclusive móveis. Lagoa Santa/MG. PA
188 07328/2005/002/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
189 Único. **9.3) Auto Posto Enseada Azul Ltda. Postos revendedores, postos de
190 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de
191 combustíveis. Ribeirão das Neves/MG. PA 02427/2001/004/2012.** Licença
192 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.4) Plasticor Indústria e
193 Comércio de Produtos Serigráficos Ltda. Fabricação de tintas, esmaltes, lacas,
194 vernizes, impermeabilizantes, solvente e secantes. Sabará/MG. PA
195 19529/2011/001/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
196 conselheiro Marcílio José Rosa e Silva. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
197 PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1)
198 Mineração Morro do Sino Ltda. Usinas de produção de concreto asfáltico.
199 Sabará/MG. PA 11150/2005/002/2011.** Licença revalidada por maioria nos termos
200 do Parecer Único, com voto contrário da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e
201 abstenção do conselheiro Marcílio José Rosa e Silva. Declaração de voto -
202 conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Meu voto foi contrário. Eu não queria
203 colocar o Conselho em uma situação difícil em função da ausência prévia da
204 discussão sobre a possibilidade de redução do prazo de validade da licença. Eu acho
205 que é importante estudarmos isso e verificarmos se o Conselho não tem essa
206 prerrogativa. Mas, diante da ausência de parâmetros concretos para verificação do
207 desempenho ambiental da empresa, eu acho mais seguro votar contrariamente à
208 concessão da licença.” **10.2) Veredas Siderurgia Ltda. Produção de ferro gusa
209 do alto forno. Sete Lagoas/MG. PA 00102/1988/020/2009.** Processo retirado de

210 pauta com pedido de vista da conselheira Paula Meireles Aguiar e vista conjunta
211 solicitada pelos conselheiros Fabiano Blanc Xavier e Wilson Starling Júnior. **11)**
212 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO**
213 **DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
214 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.**
215 **Demais atividades da indústria de material eletroeletrônico, inclusive**
216 **equipamentos de iluminação. Lagoa Santa/MG. PA 01463/2010/001/2011.**
217 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
218 **11.2) Petra Energia S/A. Locação e perfuração de poços exploratórios de gás**
219 **natural ou de petróleo, inclusive em área cárstica, e base de armazenamento e**
220 **distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,**
221 **álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Corinto/MG. PA**
222 **24686/2010/001/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
223 conselheiro Marcílio José Rosa e Silva e vista conjunta solicitada pelos conselheiros
224 Paula Meireles Aguiar e Fabiano Blanc Xavier. **ENCERRAMENTO.** Não havendo
225 outros assuntos a serem tratados, o presidente Luciano Junqueira de Melo declarou
226 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

227

228

APROVAÇÃO DA ATA

229

230

231

Presidente Luciano Junqueira de Melo